

## **AVISO Nº 52/CGJ/2018**

Avisa sobre a implantação do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” na Justiça Comum da Comarca de Mariana e nos Juizados Cíveis das Comarcas de Ibitaré, Mariana, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Sete Lagoas e Vespasiano.

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da [Constituição Federal do Brasil de 1988](#), que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a [Lei nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a [Lei nº 5.869](#), de 11 de janeiro de 1973 - [Código de Processo Civil](#); e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 20 de maio de 2015, que regulamenta o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Justiça comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 10](#), de 24 de março de 2017, que “avisa sobre a implantação do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais das Comarcas de Betim e de Contagem”;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Sistema PJe nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que ficou definido quanto ao quinto ciclo de implantação do Sistema PJe, referente ao ano de 2018;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0073943-23.2017.8.13.0000,

AVISA, aos juizes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública e demais interessados que, em 19 de novembro de 2018, o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” será implantado na Justiça Comum da Comarca de Mariana e nos Juizados Cíveis das Comarcas de Ibirité, Mariana, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Sete Lagoas e Vespasiano, bem como nas suas respectivas Turmas Recursais, abrangendo todas as classes processuais de natureza cível, inclusive cartas precatórias.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2018.

**Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**  
**Corregedor-Geral de Justiça**

(\*) Republicado para inclusão da Comarca de Mariana no texto do Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça disponibilizado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe de 27 de agosto de 2018 e publicado em 28 de agosto de 2018.

(\*\*) Republicado para inclusão da comunicação de implantação do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” na Justiça Comum da Comarca de Mariana, no texto do Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça disponibilizado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe de 18 de setembro de 2018 e publicado em 19 de setembro de 2018.